



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.914, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede transporte a associados da AGRIVIMA, até o município de Não-Me-Toque – RS, para participação na EXPODIRETO.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a associados da Associação dos Agricultores das Agroindústrias, Produtos Coloniais, Artesanato e Infraestrutura de Vila Maria - AGRIVIMA, para participação na EXPODIRETO 2022, nos dias 06 e 11 de março de 2022, no município de Não-Me-Toque – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do município ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 03 de março de 2022.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P/ Delonei Carlos Perin
DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo